



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano II - Edição nº 00210 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9926A12159B8DAD256AC4A36DB22170E

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Errata. Ato a ser retificado: Aviso de Tomada de Preços 7/2014.
- Extrato de Aditivo ao Contrato 010PP/2013
- Extrato de Contrato Nº 053D/2014
- Decretos Municipais nº 67 a 69/2014

Prefeitura Municipal de Canarana

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – BA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

Errata

Ato a ser retificado: Aviso de TOMADA DE PREÇOS 7/2014.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2014; SESSÃO: 3; PÁGINA:199;

Da retificação: onde se lê 19 junho de 2014. Leia –se 20 de junho de 2014. Desconsiderar a informação relativa ao item 1,

visto que não haverá disputa para Elaboração de Projetos, mas tão somente Execução de obras.

Da ratificação: permanecem inalteradas as demais informações contidas no texto original.

Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

CNPJ 13.714.464/0001-01

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 010PP/2013

Processo Administrativo 124/2013, PP 010/2013, CONTRATO 010PP/2013: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA. Contratado: **REAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, com sede na Rua Caminho 02 nº15 - Caji- Lauro de Freitas (Ba), inscrita no CNPJ nº 97.492.102/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do referido contrato, conforme inciso II, artº 57, da Lei n.º 8.666/1993. Assinatura: 10/06/2014. Vigência: 12 (doze) meses após a sua assinatura. REINAN OLIVEIRA SANTOS-PREFEITO.

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03540E3E0A23701B5FD36DB2EE9BFE08

Prefeitura Municipal de Canarana

Contrato

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - BA
CNPJ: 13.714.464/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO N° 053D/2014

A CPL torna publica a contratação: Processo Administrativo 135/2014, Dispensa de Licitação: 053D/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. Contratado: **DIELSON ANDREDE PIMENTA**, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 12, centro – Canarana (BA), pessoa física, inscrito no CPF nº 408.757.685-04 e RG 03.005.541-69 SSP-Ba. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano, localizado na Rua 16 de Julho/n – centro – Canarana (BA), medindo 740,4m², para funcionamento do PSF na sede do Município. Assinatura: 02/05/2014. Vigência: 07 (sete) meses após a sua assinatura. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, FORMA DE PAGAMENTO. EDVALDO PAIVA DE SOUZA – Presidente da CPL.

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC8B1B9F4C42CF533B3C879C5FDDBD9A

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal Nº 67/2014

Dispõe sobre ponto facultativo do recesso junino no Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Artigo 1º Fica decretado recesso junino no período de 20 de junho à 06 de julho de 2014.

Artigo 2º As repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão normalmente sem prejuízos aos seus usuários.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

PUBLICA-SE
11 / 06 / 2014

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 13 de maio de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Rosângela Satelas de Souza, Brasileira, que exerce o Cargo de Faxineira na Escola Isaias Lemos, Mato Verde/ Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

PUBLICA-SE

11 / 06 / 2014

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal Santos
Prefeito Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01**DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2014**

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 03 de junho de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Maria Marta Rodrigues da Silva, Brasileira, que exerce o Cargo de Faxineira na Escola Guilherme Pereira de Novaes, Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE11 / 06 / 2014